

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 395/2023**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00026853	60503	RWV6E85	05/11/2023 12:02	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026863	60503	RXF3E98	05/11/2023 21:32	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026861	60503	QLP0525	05/11/2023 15:50	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026858	60503	QVR8B22	05/11/2023 14:31	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026859	60503	NHJ7535	05/11/2023 14:35	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026856	60503	JWD7333	05/11/2023 14:16	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026857	60503	QVU9A04	05/11/2023 14:18	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026852	60503	JVT3664	05/11/2023 10:55	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026862	60503	QDS8877	05/11/2023 17:38	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026860	60503	QVI1F24	05/11/2023 15:10	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026854	60503	NET8488	05/11/2023 12:34	19/02/2024	R\$ 293,47
RA00026855	60503	QEG3J21	05/11/2023 13:25	19/02/2024	R\$ 293,47

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

05/01/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO